



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 37/67

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a autorgar procuração irrevogável à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para receber quotas do artigo 20 da Constituição Federal de 1946, e/ou recursos provinientes dos artigos 26 e 28 da constituição Federal de 1967.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a autorgar procuração com poderes irrevogáveis à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para receber em seu nome junto à Delegacia do Tesouro Nacional do Estado do Paraná, Banco do Brasil, Secretaria da Faenda do Estado do Paraná, ou qualquer órgão que à época seja competente, as quotas saldos do artigo 20 da Constituição Federal de 1946, e/ou recursos provenientes dos artigos 26 e 28 - da Constituição Federal de 1967 pelos exercícios seguintes, inclusive o da assinatura de contrato de financiamentos relativos às obras de abastecimento de água da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, até que os recebimentos cubram o total de financiamento, juros, taxas e demais despesas.

Artigo 2º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, deverá depositar após o recebimento das quotas, à ordem da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, 50% (cincoenta por cento) dos recursos do artigo - 26 § 2º da Constituição Federal de 1967, servindo o restante - dos recursos à finalidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito, em - 27 de maio de 1967.



Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal